



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

DEC. 1.256/89

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Es-
tado do Espírito Santo, usando de atribuições le-
gais que lhe confere a Lei Municipal nº 594/89 de
28 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no va-
lor de NCz\$:81.000,00 (oitenta e um mil cruzados novos), para reforço de do-
tações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

ATIVIDADE - 01010012.01 - Manutenção do Legislativo

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 50.000,00

SUBTOTAL.....NCz\$: 50.000,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE - 03070212.03 - Manutenção dos Serviços de
Administração.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - Manutenção dos Serviços de
Educação.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 21.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$: 81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

Fls. 02

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE - 03070202.12 - Manutenção dos Serv.do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATIVIDADE - 03080212.05 - Manutenção dos Serv.de Finanças

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 6.000,00

3.2.8.1 - Contribuição ao PASEP.....NCz\$: 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 04140802.07 - Manutenção dos Serv.Agropecuários

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE - 08421882.09 - Manutenção dos Serviços de Educação e Cultura.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$: 12.000,00

PROJETO - 08421881.10 - Desapropriação de Imóveis.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....NCz\$: 4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE - 10580212.10 - Manutenção dos Serviços de Obras e Serviços Urbanos.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 10.000,00

PROJETO - 10585751.10 - Construção de Calçamento, muros e Escadarias.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$: 6.000,00

PROJETO - 10603261.24 - Construção e Extensão de rede de Iluminação Pública.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$: 18.000,00

Cont. Fls. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

Fls. 03

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE - 13754282.11 - Manutenção da Saúde e Assistência Social.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCz\$: 4.000,00

PROJETO - 13764491.28 - Construção de Redes de Esgoto e Canalização de Valas.

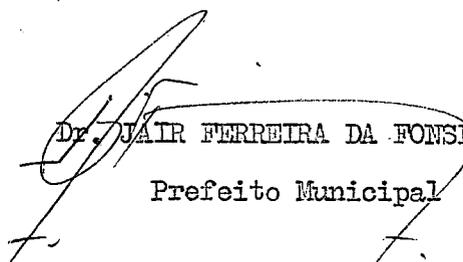
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz\$: 6.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....NCz\$: 81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de dezembro de 1989.


Dr. JAIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração